



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:  
CCG-FOR-33

Aprovado por:  
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU PONTA VERDE
<b>CURSO:</b>	GASTRONOMIA

O Coordenador(a) Isabela Maria Pereira Barbosa do Curso de Gastronomia da UNINASSAU Ponta Verde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 03 à 06 de setembro na Coordenação do curso no horário de 08:00h à 11:00h e 19:00h à 20:30h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 09 de setembro no horário da manhã às 11:00h e no horário da noite às 20:20h na UNINASSAU PONTA VERDE, sala 203 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	V
ISABELA MARIA PEREIRA BARBOSA	COZINHA ASIÁTICA	GASTRONOMIA	2
ANTÔNIO MENDES JÚNIOR	TÓPICOS INTEGRADORES II	GASTRONOMIA	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 02 de setembro de 2019\_\_\_\_\_